

**CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO - UNIFIPA**  
**PROCESSO SELETIVO EM SEGUNDA LICENCIATURA - 2025**

**EDITAL**

O Reitor do Centro Universitário Padre Albino - UNIFIPA, no uso de suas atribuições, estabelece as seguintes instruções para o Processo Seletivo Unificado de Ingresso para o 1º Semestre de 2025, abrangendo o Curso de **Segunda Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva**.

- 1. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO:** Centro Universitário Padre Albino - UNIFIPA.
- 2. DAS FORMAS DE INGRESSO:** PORTADOR(A) DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA.
- 3. O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025 DO CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA, OFERTADO NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL, SEGUIRÁ CONFORME O CRONOGRAMA RESUMIDO ABAIXO:**

Forma de Ingresso	Datas das inscrições	Inscrições	Taxa	Resultado	Matrículas
Portador(a) de Diploma de Graduação em Pedagogia	A partir de 20/11/2024	Site: <a href="http://www.unifipa.edu.br/vestibular/">www.unifipa.edu.br/vestibular/</a>	Isenta	Até 3 (três) dias úteis seguintes à inserção do Diploma e Histórico Escolar e aprovação dos mesmos	Secretaria Acadêmica do Campus Sede

**4. DAS INSCRIÇÕES**

- Para as inscrições, os(as) candidatos(as) devem ser portadores(as) de Diploma de Curso de Graduação em Pedagogia, de cursos ofertados sob a modalidade presencial ou à distância, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.
- Os(as) candidatos(as) deverão realizar a inscrição através do site [www.unifipa.edu.br/vestibular](http://www.unifipa.edu.br/vestibular) a partir de 20/11/2024, onde, no ato da inscrição o(a) candidato(a) já deverá anexar seu Diploma de Curso Superior em Pedagogia (frente e verso) e o Histórico Escolar.
- Ao acessar o link indicado no item anterior, o(a) candidato(a) deverá cumprir os seguintes procedimentos:

a) acessar a opção "Inscrições na seleção de portador de diploma", e logo após será disponibilizado o Formulário de Inscrição, cujos campos deverão ser todos preenchidos;

b) anexar no sistema de inscrição os seguintes documentos: Histórico Escolar do curso de graduação em Pedagogia (frente e verso) e Diploma do curso de graduação em Pedagogia (frente e verso).

IV. Os documentos solicitados deverão ser digitalizados no formato PDF e legível, na sua integralidade e sem cortes de margens (incluindo todas as informações de cabeçalhos e notas), contendo carimbo e assinatura de autoridade competente, com todas as páginas (frente e verso) e, nos casos de documentos retirados por meio de Sistemas Institucionais, estes deverão conter assinatura eletrônica ou código verificador (válido) para confirmação de autenticidade do documento.

V. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de uma página, devem ser digitalizados em um único arquivo.

VI. O(a) candidato(a) é civil e criminalmente responsável pela veracidade, originalidade e autenticidade dos documentos enviados em formato digital.

VII. Caso a UNIFIPA encontre fragilidade nos documentos enviados no formato digital, a qualquer tempo, poderá solicitar a apresentação das vias originais para fins de validação. A não apresentação pelo(a) candidato(a) poderá implicar no indeferimento ou cancelamento da matrícula.

VIII. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido, bem como não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

IX. No caso de candidatos(as) que tenham obtido conclusão de curso de nível superior em Instituições Estrangeiras, o respectivo diploma deverá ter sido revalidado por Universidade Pública Brasileira, nos termos da legislação vigente no país.

## 5. DO RESULTADO E MATRÍCULA

I. O **resultado** será divulgado através de e-mail do(a) candidato(a) e estará disponível também no Portal até 3 (três) dias úteis seguintes a inserção do Diploma e Histórico Escolar pelo(a) candidato(a), mediante análise e aprovação dos documentos pela Secretaria Acadêmica.

II. **Matrícula:** o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do Campus Sede, localizada na Rua dos Estudantes, nº 225, Parque Iracema, Catanduva-SP, no horário das 8h às 21h, de segunda à sextas-feiras para realizar a sua matrícula.

III. Para matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Documento Militar (quando do sexo masculino);
- e) CPF;
- f) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais, obtido na internet através do autoatendimento do eleitor ou através do aplicativo e-Título;
- g) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Comprovante de residência;
- i) Foto 3x4;
- j) Diploma do Curso Superior de Pedagogia e Histórico Escolar (frente e verso).

IV. As matrículas serão realizadas até o limite de vagas disponibilizadas pelo Centro Universitário Padre Albino - UNIFIPA e a possibilidade de o(a) aluno(a) cumprir 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no primeiro semestre letivo de 2025.

## 6. CURSO, VAGAS E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

<b>CURSO</b>	<b>ATO REGULATÓRIO</b>	<b>TURNO/ DURAÇÃO</b>	<b>VAGAS OFERECIDAS</b>	<b>LOCAL DE OFERTA</b>
<b>SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA</b> Grau: Licenciatura Modalidade: Semipresencial**	Resolução UNIFIPA Reitoria nº 05/2024, de 28/02/2024.	Noturno 3 semestres	60	Campus Sede*

\* **Campus Sede:** Rua dos Estudantes, nº 225 - Parque Iracema - Catanduva/SP

\*\* As aulas presenciais serão realizadas às quartas, quintas e sextas-feiras, das 19h15 às 22h45.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

I. O(a) candidato(a) deverá ter completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e a efetivação de sua inscrição importa na tácita aceitação, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

II. O Centro Universitário Padre Albino poderá, a qualquer momento, cancelar a oferta do curso quando identificar que o número de matriculados não atinge o quórum mínimo para oferta do mesmo, hipótese em que, caberá ao candidato(a) matriculado(a) o reembolso do valor pago.

III. **Ex-aluno(a) inadimplente:** O Centro Universitário Padre Albino reserva-se o direito de não aceitar matrícula de ex-aluno(a) que, mesmo aprovado(a) no Processo Seletivo, possua débitos anteriores com a Instituição.

IV. **Validade:** Este Processo Seletivo terá validade enquanto existirem vagas disponíveis para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2025, e a possibilidade do(a) aluno(a) cumprir 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no ano letivo de 2025.

V. Cancelamentos de matrícula, protocolizados até o dia útil anterior ao início das aulas do ano letivo de 2025, terão direito à restituição de 80% (oitenta por cento) do valor pago na matrícula.

VI. A UNIFIPA reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital, divulgando, sempre que necessário, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo. Responsabiliza-se, consequentemente, por dar ampla divulgação a quaisquer alterações, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações correspondentes a este certame que serão incluídas no site [www.unifipa.edu.br/vestibular](http://www.unifipa.edu.br/vestibular).

A UNIFIPA dá ciência ao(a) candidato(a) que o tratamento de seus dados, sensíveis ou não, estão de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e que utiliza-os para fins de formação de prontuário e cumprimento da legislação educacional.

Catanduva, 22 de outubro de 2024.



Dr. Nelson Jimenes  
Reitor